



LEI Nº 567/2003.
DE: 16 DE ABRIL DE 2003.

Dispõe sobre Alteração do Lotacionograma da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e dá outras providências:

JOSÉ REZENDE SILVA, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Anexo Único estabelecido no artigo 2º da Lei nº 499/99, de 16 de Dezembro de 1999, fica alterado somente no "Grupo Profissionais da Educação", passando este grupo a vigorar com a seguinte redação:

Grupo	Denominação	Referência	Escolaridade	Nº de Vagas	
Profissionais da Educação	Professor Nível I	01 a 11	Habilitação em Magistério	20	
	Professor Nível II	01 a 11	Licenciatura Plena	20	
	Professor Nível III	01 a 11	Licenciatura Plena c/ Especialização	15	
	Professor Nível IV	01 a 11	Licenciatura Plena com Mestrado e Doutorado	3	
	Orientador	01 a 11	Especialização	2	
	Superior	01 a 11	Especialização	2	

JRA



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal
Juscimeira



Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Em: 16 de Abril de 2003.

Jose R. Silva
JOSE REZENDE SILVA
Prefeito Municipal

